



Certifico, para os devidos fins, que a Lei nº 10.388 de 2014 foi publicada no D.O.E. Nesta Data, 30/12/2014. Vera Lúcia da Silva Gerência Executiva de Registro de atos e Legislação da Casa Civil do Governador.

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 10.388, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALDEMIR

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Piranhense de Apoio ao Idoso – APAI, localizada no município de São José de Piranhas, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Piranhense de Apoio ao Idoso – APAI, localizada no município de São José de Piranhas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador